



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 219

Ofício nº 221/2025/GAPRE

Uruguaiana, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 127/2025 da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, em resposta ao **Ofício nº 476/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Rosa Couto, faz solicitação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David.  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

C.I. N° 127 /2025

Uruguaiana, 22 de Abril de 2025.

DE: SECULT

PARA: SEGOV

Assunto: Encaminha Resposta C.I. nº446/2025/ SEGOV

Senhor Secretario:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, encaminhar a resposta da C.I. nº 446/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 476/2025/DLEG, informamos que o município de Uruguaiana, desde 11 de Abril de 2025, cumpriu os requisitos de adesão ao Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul conforme documento DOE Protocolo nº 2025001245392, em anexo.

Atenciosamente,

Lourival Araujo Gonçalves  
Secretário Municipal de Cultura

## **SECRETARIA DA CULTURA**

---

### **DIVERSOS**

Gabinete da Secretaria

### **NOTIFICAÇÃO**

Assunto: Notificação

Processo: 25/1100-0000587-8

### **Diversos**

A Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º da IN SEDAC nº 07/2024, TORNA PÚBLICA a relação de municípios que cumprem os requisitos de adesão ao Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul nos termos da Instrução Normativa SEDAC, nº 07, de 10 de setembro de 2024:

### **CEPC PREFEITURA**

7313 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

1543 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

3661 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO

11483 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

459 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

1139 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

3347 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

744 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

3345 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

4948 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

2213 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

5313 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

6925 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUV SCA

3133 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

363 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

3438 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5337 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

2033 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

364 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3094 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

4505 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

1518 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

3435 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

11502 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

558 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

- 1015 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
- 4693 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
- 3245 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
- 3489 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
- 1434 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
- 555 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
- 1307 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ
- 4282 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
- 3757 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
- 3273 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
- 3302 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
- 4896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES
- 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
- 2979 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
- 6169 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
- 3095 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA

- 9415 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
- 594 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
- 3477 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
- 3309 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
- 1014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
- 906 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
- 2600 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH
- 5211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
- 3804 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
- 3063 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
- 704 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
- 4195 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS
- 2413 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
- 3506 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINCADE DO SUL
- 3752 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
- 3754 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

566 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

575 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

---

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar  
Porto Alegre

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Secretaria da Cultura  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132260599

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 11 de abril de 2025

Protocolo: 2025001245392

Publicado a partir da página: 267



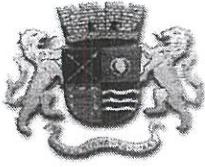
Nome do arquivo: Materia\_1ebd6a7b-fdc0-45aa-8923-a8b43d73b917.pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsavel: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	15/04/2025 10:22:49 GMT-03:00	87124582000***4 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 446/2025/SEGOV

Uruguaiana, 14 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 476/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 23 de abril de 2025.**

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão,  
*Secretária Adjunta de Governo.*

Arlindo Batista  
Agente Administrativo  
SECULT



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 476 /2025/DLEG

Uruguaiana, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 385, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, para que prestem informações sobre a não adesão do município, pelo não cumprimento de requisitos para o Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul.
2. Justifica-se o presente em razão do município estar fora da lista do Sistema de Cultura do Rio Grande do Sul resultando a perda de acesso a um conjunto de benefícios e recursos importantes para o fomento e desenvolvimento da cultura local. A inclusão no sistema é um passo importante para a inserção em políticas públicas culturais mais amplas e eficazes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente